

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga a data de vencimento da carteira profissional provisória.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP-01/DF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 12, VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia e Lei nº 5.766/71, regulamentada pelo Decreto nº79.822/77,

Considerando a atual conjuntura mundial de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de reorganização do trabalho administrativo deste CRP-01/DF, a fim de manter a prestação de serviço aos psicólogos (as);

Considerando o Item 4.2 da Resolução CFP 20/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura desta Portaria, a data do vencimento da carteira profissional provisória da(o) psicóloga(o), já vencida ou a vencer (dentro do período de suspensão de trabalho externo deste CRP-01/DF).

Art. 2º Após esse período, a(o) psicóloga(o) deverá comparecer à sede do CRP-01/DF para solicitar a carteira profissional definitiva, portanto o diploma ou comprovação de já ter solicitado o diploma ou protocolo de solicitação de diploma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2020.

**Thessa Guimarães**

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 29/09/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0249485** e o código CRC **639A3151**.

---

Referência: Processo nº 570100053.000047/2020-35

SEI nº 0249485